



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3732/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/09/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 131/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.732, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.984/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso

227-3.3.90.39.00-05.500.003 – Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 2.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%

144-3.3.90.39.00-02.262.000 – Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada

230-3.3.90.43.00-01.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

Art. 3º O presente crédito, também, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício atinente ao FUNDEB, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

